



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.543

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODORINA GONÇALVES DE SOUZA MOURA, a Escola Municipal localizada no Sítio Queimada, neste Município, em homenagem a grande Instrutora desta Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, 20 de dezembro de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-